



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 41 DE 28 DE JULHO DE 2021

”Autoriza a contratação dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Editais nº 39/2021 e nº 57/2021, para o preenchimento de vagas da Lei Municipal nº 2.577 de 16 de dezembro de 2020.”

Art.1º Fica autorizada a contratação dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Editais nº 39/2021 e nº 57/2021, para o preenchimento de vagas da Lei Municipal nº 2.577 de 16 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 41 DE 28 DE JULHO DE 2021
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 41/2021, que autorizada a convocação dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Editais nº 39/2021 e nº 57/2021, para o preenchimento de vagas autorizadas na Lei Municipal nº 2.577 de 16 de dezembro de 2020.

A Lei Municipal nº 2.577 de 16 de dezembro de 2020 autoriza a contratação de profissionais seguindo os Processos Seletivos Simplificados Editais nº 01/2020, nº 06/2020, nº 92/2020 e nº 96/2020, porém, como se encerrou a lista de aprovados nestes processos, é necessário a convocação através dos Processos Seletivos Simplificados Editais nº 39/2021 e nº 57/2021.

Vale observar, que tivemos 05 pedidos de rescisão de contratos, sendo 03 técnicas em enfermagem e 02 enfermeiras, o que nos obrigada a fazer novas convocações, para suprir a vacância de tais vagas.

Ainda, como a lista dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 92/2020, para o cargo de motorista se encerrou, e em havendo a necessidade de pedido de rescisão, solicitamos a autorização de utilização do Processo Seletivo Simplificado Edital 39/2021 para as vagas já autorizadas, tendo em vista que se tratam de contratações de emergência e apenas iremos utilizar a referida autorização para o preenchimento de uma possível vacância.

Devemos considerar que as convocações, seguindo a lista de aprovados nestes Processos Seletivos Simplificados, não acarretaram aumento de despesa, uma vez que apenas supriram vagas já autorizadas e previstas no impacto orçamentário da Lei Municipal nº 2.577 de 16 de dezembro de 2020.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, com o máximo de urgência, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal